



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1552, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Ingresso da Universidade Federal de Juiz de Fora no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI).

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício da Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos art. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e

CONSIDERANDO disposto na Resolução nº 25/2017, do Conselho Superior (CONSU);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 12.813/13;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Interministerial MP e CGU 333/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação desta Portaria, providenciar o ingresso da Universidade Federal de Juiz de Fora no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI), disponível em: <https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fSeCI>

Parágrafo único - O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

Art. 2º A PROGEPE, imediatamente após o ingresso da Universidade Federal de Juiz de Fora ingressar no SeCI, dará ampla divulgação aos servidores da instituição dos mecanismos de prevenção a possíveis conflitos de interesses entre as suas atividades públicas e particulares e divulgará o Manual do SeCI – Solicitante, disponível no site da CGU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Reitor(a) em Exercício**, em 23/09/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0022075** e o código CRC **2155ECF2**.

---

Referência: Processo nº 0043343.000213/2019-51

SEI nº 0022075